



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé
Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP: 78.175-000 - Poconé/Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº 2.339 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE TERRENO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CULTURAL E TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o uso do terreno na área urbana com 5.000,00m², localizado na Rodovia MT-060, Município de Poconé/MT, devidamente registrado no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Poconé sob a matrícula 21.110, ficha 1, pertencente ao Município de Poconé, para a construção do Centro Cultural e Turístico de Poconé, com o objetivo de promover o acesso à cultura, turismo e lazer para a população.

Art. 2º A autorização de uso concedida por esta Lei tem prazo mínimo de 20 (vinte) anos, sendo realizada em caráter precário, intransferível e gratuito.

Art. 3º O ente autorizado deverá observar as seguintes condições durante a vigência da autorização:

I – Utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade autorizada, sob pena de revogação da autorização;

II – Manter a integridade do imóvel e realizar a manutenção necessária;

III – Cumprir todas as exigências legais, urbanísticas e ambientais aplicáveis.

Art. 4º A autorização de uso poderá ser revogada pelo Poder Público Municipal a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, caso seja verificado o descumprimento das condições estabelecidas ou a necessidade de retomada do imóvel por interesse público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 10 de junho de 2025.

Jonas Eduardo de Q. Moraes
PREFEITO MUN. DE POCONÉ

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025.

O Município de P. da Serra- MT, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PE ELETRÔNICO nº 012/2025**, aberta no dia **15/05/2025 às 09:00 horas** (Horário de Brasília). Sagraram-se vencedoras e habilitadas no certame as empresas, **MK MATERIAIS ELETRICCS E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 54.693.472/0001-04, no valor de **R\$ 43.273,60**, **IMPERIO CASA E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 35.589.805/0001-05 no valor de **R\$ 709.369,63**, **FRAMAF MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 23.220.897/0001-64, no valor de **R\$ 11.395,15**, **PLANALTO IND. E COM. DE PRE MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 28.488.348/0001-99, no valor de **R\$ 1.007.530,53**, **PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 46.253.574/0001-72, no valor de **R\$ 40.829,65**, **MANY COMERCIO IMPCRTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 54.566.285/0001-51, no valor de **R\$ 130.184,10**, **L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 45.949.604/0001-17, no valor de **R\$ 3.300,00** e **BASTOS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 57.427.693/0001-10, no valor de **R\$ 47.950,00**. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.993.832,66**. **ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PREGOEIRA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Jonas Eduardo de Queiroz Moraes, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo parecer da Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcra da no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei n. 14.133/21, da empresa **ESCOPO SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.748.185/0001-43, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME), ELABORAÇÃO DO PLANO DA PRIMEIRA INFANCIA (PPI) E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POCONÉ/MT**, perfazendo o valor total da contratação em **R\$ 378.000,00** (trezentos e setenta e oito mil reais), resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 do supra-citado diploma legal.

Poconé, 16 de Junho de 2025.

Jonas Eduardo de Queiroz Moraes

Prefeito Municipal

PREFEITURA DECRETO Nº 057 DE 02 DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDOS PARA RECEBIMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, INSCRITOS EM DÍVIDA

ATIVA, AJUIZADOS OU NÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 2.321 de 18 de fevereiro 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 31 de agosto de 2025, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, conforme autorizado no artigo 18 da Lei Municipal nº 2.321 de 18 de fevereiro 2025.

Parágrafo único. A prorrogação prevista neste artigo aplica-se às mesmas condições estabelecidas na referida Lei, não havendo alteração nos critérios de parcelamento, descontos ou demais disposições constantes no texto legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/06/2025.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 02 de junho de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA DECRETO Nº 059 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS PREVISTOS PARA O ANO DE 2025 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POCONÉ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam decretados os pontos facultativos previstos para o ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, são eles:

- I. 20 de junho (sexta-feira) Corpus Christi (ponto facultativo);
- II. 21 de novembro (sexta) Consciência Negra (ponto facultativo);
- III. 24 de dezembro (quarta-feira) Natal (ponto facultativo);
- IV. 31 de dezembro (quarta-feira) Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º- Excetuam-se o disposto neste Decreto Municipal, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço Público Municipal.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé, 12 de junho de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA LEI MUNICIPAL Nº 2.339 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE TERRENO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CULTURAL E TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ**, **JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂ-

MARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o uso do terreno na área urbana com 5.000,00m², localizado na Rodovia MT-060, Município de Poconé/MT, devidamente registrado no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Poconé sob a matrícula 21.110, ficha 1, pertencente ao Município de Poconé, para a construção do Centro Cultural e Turístico de Poconé, com o objetivo de promover o acesso à cultura, turismo e lazer para a população.

Art. 2º A autorização de uso concedida por esta Lei tem prazo mínimo de 20 (vinte) anos, sendo realizada em caráter precário, intransferível e gratuito.

Art. 3º O ente autorizado deverá observar as seguintes condições durante a vigência da autorização:

- I - Utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade autorizada, sob pena de revogação da autorização;
- II - Manter a integridade do imóvel e realizar a manutenção necessária;
- III - Cumprir todas as exigências legais, urbanísticas e ambientais aplicáveis

Art. 4º A autorização de uso poderá ser revogada pelo Poder Público Municipal a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, caso seja verificado o descumprimento das condições estabelecidas ou a necessidade de retomada do imóvel por interesse público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 10 de junho de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES
Prefeito Municipal de Poconé

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Jonas Eduardo de Queiroz Moraes, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de

Infraestrutura e pelo parecer da Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no art. 74, inciso III, da Lei n. 14.133/21, da **CONSTRUTORA SÃO JERONIMO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.303.331/0001-80**, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PARA ATUAÇÃO NO PLANEJAMENTO, GESTÃO, E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE POCONÉ - MT, COM FOCO NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, REGULIZAÇÃO INSTITUCIONAL E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS EM NÍVEL FEDERAL E ESTADUAL, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), referente a 12 meses, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 do supracitado diploma legal.

Poconé, 16 de junho de 2025.

Jonas Eduardo de Queiroz Moraes
Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 05/2021

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 05/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
CONTRATADO: CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI
CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 Fica estabelecida a prorrogação deste contrato pelo período de 12 de junho de 2025 a 12 de agosto de 2025

CLAUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO: KELMAN HARUMI ARRUDA ITTO

Poconé/MT, 11 de junho de 2025

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES
Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

A Comissão de Contratação, constituída pela Portaria nº 142/2025 de 09 de abril de 2025, através de seu presidente, após análise de documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas Especializadas em Assistência à Saúde, para Atender a Secretaria de Saúde de Pontal Do Araguaia-MT

PEDIATRIA

C	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	MASTER CLIMICA -ME	21.009.902/0001-69
02	FREDERICO DE O. LIMA	44.615.388/0001-00

OFTALMOLOGIA

C	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	OFTALMOGARÇAS - OFTALMOLOGIA E CIRURGIA LTDA	45.982.965/0001-65
02	A.P. SALAMOMI LTDA	22.082.318/0001-00

ORTOPEDIA